



**Governo do Estado de São Paulo**  
**Controladoria Geral do Estado**  
**Coordenadoria de Ouvidoria e Defesa do Usuário Público**

**DESPACHO**

**Nº do Processo:** 009.00001224/2023-90

**Assunto:** Protocolo SIC.SP [REDACTED]

**SECRETARIA:** Secretaria dos Transportes Metropolitanos - STM

**ASSUNTO:** Pedido de informação formulado por [REDACTED]

**EMENTA:** Pedido de cópia dos documentos conforme específica, relacionados a ABASP (Associação de Apoio e Estudo da Bilhetagem e Arrecadação dos Serviços Públicos de Transporte de Passageiros do Estado de São Paulo). Demanda atendida. Perda de objeto.

**DECISÃO CGE-CODUSP/LAI Nº 00237/2023**

1. Trata o presente expediente de pedido formulado à Secretaria dos Transportes Metropolitanos - STM, conforme consta do protocolo SIC e ementa em epígrafe.
2. A ausência de resposta recursal motivou o presente apelo cabível a esta Coordenadoria de Ouvidoria e Defesa do Usuário do Serviço Público da Controladoria Geral do Estado, nos termos do artigo 27, incisos II e VII, do Decreto nº 66.850, de 15 de junho de 2022.
3. Instado a se manifestar o órgão encaminhou a informação solicitada. Cientificado, o cidadão não se manifestou, sendo razoável concluir pelo atendimento da demanda, nos termos da Lei federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação - LAI).
4. Considerando que, ainda que de forma extemporânea, o órgão atendeu o pedido do interessado, julgo prejudicado o recurso, por **perda superveniente de objeto**, com fundamento no artigo 11 da Lei federal nº 12.527/2011, ausentes quaisquer das hipóteses recursais previstas no artigo 20 do Decreto nº 58.052, de 16 de maio de 2012, com redação dada pelo Decreto nº 61.175/2015, alterado pelo Decreto 66.850/2022.
5. Publique-se no sistema eletrônico do Serviço de Informações ao Cidadão - SIC, dando-se ciência aos interessados. Na ausência de nova manifestação no prazo de 10 (dez) dias, arquivem-se os autos.

São Paulo, 07 de julho de 2023.

**Valmir Gomes Dias**

Coordenadoria de Ouvidoria e Defesa do Usuário do Serviço Público - Coordenador



Documento assinado eletronicamente por **Valmir Gomes Dias, Coordenador de Ouvidoria de Defesa do Usuário do Serviço Público**, em 07/07/2023, às 15:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site